



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 836/ 2019

Ratifica o convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Campos Altos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o convênio nº 030/2019 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Campos Altos, o qual tem como finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Campos Altos - MG, mediante cessão de servidores municipais efetivos.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o termo de convênio nº 030/2019 e o plano de trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações já inseridas na lei orçamentária.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 30 de abril de 2019

Paulo Cezar de Almeida

Prefeito Municipal de Campos Altos